



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ESTUDOS PRELIMINARES
Processo nº /2021

1. UNIDADE REQUISITANTE: Núcleo de Cerimonial

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista a proximidade do término da validade da Ata de Registro de Preços do processo nº 3531/2020 e para evitarmos maiores transtornos à administração, solicito iniciar os procedimentos legais para contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico.

Informa-se, outrossim, que nesta solicitação estão inclusos eventos que serão realizados em nossa capital e em Fóruns no Interior do Estado e suas jurisdições e em possíveis cidades que sejam contempladas, por força de Lei, com a instalação de nova Vara do Trabalho.

3. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: O processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico atenderá as demandas dos eventos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, tanto na capital quanto no interior do Estado.

Com a contratação, este Tribunal certamente ficará isento de maiores custos se realizado a medida que os eventos são criados que, na maioria das vezes, surgem com espaço de tempo diminuto para sua realização, fazendo com que a administração tenha que se sujeitar a uma proposta de preços com valores elevados se considerarmos o tempo e o local da execução dos serviços.

Com a contratação por registro de preços, no período de um ano, estando os eventos definidos ou não, os preços registrados deverão ser cumpridos, trazendo segurança e economia na realização dos mesmos.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato nº 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo:

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho. Alinhamento aos macrodesafios do Poder Judiciário: Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos Direitos Fundamentais.

A demanda está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: A solução disponível no mercado para a aquisição de material pela modalidade de registro de preços é a mais adequada para a realidade deste Tribunal se considerarmos os seguintes pontos:

a) A compra de equipamentos gráficos e sua manutenção, para a utilização neste Tribunal, na maioria das vezes não seria recomendada, pois a depreciação e os avanços tecnológicos não poderiam ser acompanhados pela administração pública na mesma velocidade que empresas particulares especialistas no ramo;

b) A opção por contratação por demanda de evento, tendo os preços registrados no processo é, sem dúvida a mais adequada, pois nos traz a segurança de contarmos com equipamentos de última geração e com boa conservação, já que as empresas não podem concorrer com produtos e equipamentos sem qualidade.

c) No quesito ambiental, procuramos sempre contratar material que menos agrida o meio ambiente.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se da aquisição de MATERIAL comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, c/c o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 3.555/00 e parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº 5.450/05.

7. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Os itens foram divididos em 3 lotes, tendo em vista a natureza do material e a economia de escala, ou seja, a divisão, neste caso, poderá trazer economia em função de empresas especializadas em cada objeto a ser confeccionado, além de não prejudicar a ampla participação de licitantes.

Inicialmente realizamos licitação em lote único, entretanto, restou deserta, pelo que abrimos os itens em lotes.

8. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA: Não se aplica.

9. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES DE MATERIAIS: Os quantitativos foram estimados a partir de contratações nos exercícios anteriores, conforme planilha ANEXA.

10. ORÇAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO: Os valores foram estimados a partir de contratações nos exercícios anteriores, preços de mercado e preços públicos, conforme planilha ANEXA.

11. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO DOS POSTOS DE TRABALHO: NÃO SE APLICA

12. Listas de verificação para os aceites provisório e definitivo: O Núcleo de Cerimonial deste Tribunal quando da realização de eventos procede quanto o aceite do que é contratado da seguinte forma:

a) Acompanhamento para criação da arte no local do contratado;

b) Conferência do tipo do papel a ser impresso, qualidade do mesmo e certificação de madeira legal;

c) Acabamento e contagem do material entregue.

13. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Dependerá das contratações decorrentes da ARP.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Com base nos elementos descritos neste Estudo, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 01 de outubro de 2021.

Antônio Carlos Santiago de Castro
Chefe do Núcleo de Cerimonial